

LEI 589/2023

"DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo §2º do artigo 165 da Constituição Federal c/c Lei Complementar 101/2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) c/c Lei 4.320/1964 c/c art. 39 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em Sessão Ordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Executivo) e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2024, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 20 de novembro de 2023.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional